

EDITAL N.º 131/2026

PROCESSO: ON/2018/700

ASSUNTO: Notificação de ordem de embargo

Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Leiria, com funções atribuídas em matéria de Operações Urbanísticas, e no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela subalínea i) da alínea l) do ponto 1 e pela alínea n) do ponto 5.1 do Despacho n.º 139/2025, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de novembro, publicitado pelo Edital n.º 1917/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 9 de dezembro, **torna público, por este meio, o seguinte:**

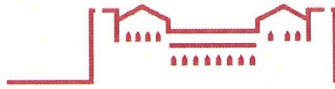
No âmbito do processo administrativo n.º ON/2018/700, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, **notifica** a sociedade **MONTEIRO VIANA INDUSTRIA INTERNACIONAL CONFECÇÃO E REPRESENTAÇÕES LDA.**, NIPC 504724886, com sede na Rua Cónego Lacerda, n.º 224, 2415-020 Milagres, Leiria, na pessoa do seu representante legal, Gonçalo António Monteiro Silva Viana, do teor do **Despacho de Embargo**, por si proferido em 22 de setembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 102.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), e no exercício da competência delegada através do Despacho n.º 78/2022, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, publicitado através do Edital n.º 120/2022, ambos de 15 de junho, no qual **ordena o embargo total de todas as obras em execução sem controlo prévio, no prédio sito na Rua dos Carreirinhos, n.º 245, Lugar de Chãs, Ponte da Pedra, freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, pelo período de 12 meses**, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele passa a fazer parte integrante.

Mais informa a infratora que deve, **no prazo de 45 dias úteis**, a contar da data da publicação do presente edital, dar início ao procedimento com vista ao eventual licenciamento das obras executadas à revelia de controlo prévio por parte da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de, não o fazendo, ou indeferido que seja o seu pedido, ser proposta a reposição da situação anterior, designadamente através de demolição.

Adverte-se ainda que o incumprimento da ordem de embargo, além de constituir contraordenação punível com coima graduada de (euro) 1500 até ao máximo de (euro) 200 000, conforme previsto na alínea h) do n.º 1 e no n.º 5, ambos do artigo 98.º do RJUE, constitui igualmente crime de desobediência, punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do artigo 348.º do Código Penal, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do RJUE.

A presente notificação é efetuada por edital, por não ter sido possível a notificação pessoal da notificanda.

É competente para a apreciação da impugnação administrativa do ato notificado o signatário do presente edital.



O processo encontra-se patente no Departamento de Gestão Urbanística, sito no edifício da Câmara Municipal, podendo ser consultado todos os dias úteis, entre as 09:00 horas e as 15:00 horas.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local da obra, no edifício da Câmara Municipal de Leiria e na sede da respetiva Junta de Freguesia, e publicados no sítio institucional do Município de Leiria.

Leiria, 12 de maio de 2026.

O Vereador

(Com competências delegadas pelo Despacho n.º 139/2025, de 11/11,
publicitado pelo Edital n.º 1917/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 9/12)